



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. M.
PROC. Nº 111
FLS. Nº 01
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXERCÍCIO DE 20 13

Processo nº. 111/2013

REFERÊNCIA: Telemar Norte e Leste S/A

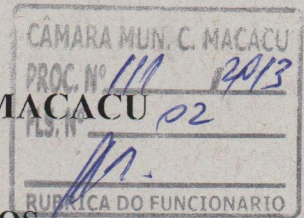
ASSUNTO: Processo Administrativo no valor estimado
de R\$ 30.310,58.

Processo nº 111/2013, dado pelo protocolo

Início 20/02/2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

Data: 20/02/2013

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA GERAL

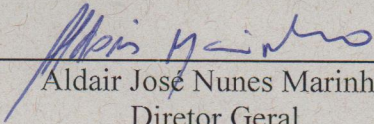
Objetivo: Compra Serviço Obras

P. Jurídica P. Física

ESPECIFICAÇÃO: Serviço de telefonia fixo a serem executados, nos meses de março à dezembro/2013 pela firma TELEMAR NORTE E LESTE S/A, para a sede própria à rua Ibrahim Barroso, n°97, Parque Veneza e gabinetes dos Vereadores, á rua Anício Monteiro da Silva, n° 132, Centro neste Município.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para o funcionamento administrativo dos locais acima citados, de acordo com o, artigo 25 caput, Lei Federal n°8666/93.

VALOR ESTIMADO: 30.310,58 (trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)


Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

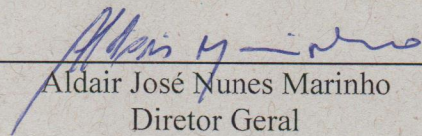
Ao Diretor Geral para solicitar manifestação do Diretor Gestão Contábil –DGC, quanto à classificação orçamentária e financeira.

Em 20/02/2013


Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ao Diretor de Gestão Contábil – DGC
Providenciar a classificação orçamentária e financeira.

Em 20/02/2013


Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral


Ao Diretor Geral
Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

..... 1001.010.310.0012.3390.39.00-00


Francisco das Chagas Dinis Netto
Diretor de Gestão Contábil



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 111 2013
FLS. Nº 05

RUBRICA DO FUNCIONARIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., para prestação de serviços de telefonia fixa à Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu – RJ, no valor de R\$ 30.310,58 (trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, atendendo ao disposto no § único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 111/2013.

Cachoeiras de Macacu, 27 de fevereiro de 2013.

.....
Carlos de Melo da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>111/2013</u>
FLS. Nº <u>06</u>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., para prestação de serviços de telefonia fixa à Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu – RJ, nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 27 de fevereiro de 2013.

Carlos de Melo da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

JUSTIFICATIVA À CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Em atendimento ao preceito do artigo 26, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93, justifica-se a contratação de prestadora de serviços de telefonia fixa à Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu – RJ, nos seguintes termos:

- I – A razão da escolha da contratada se fundamenta no fato desta ser a única prestadora de serviços de telefonia fixa na região, sendo impossível a realização de procedimento licitatório.
- II – Os preços praticados pela contratada estão em conformidade com aqueles autorizados pela ANATEL, frisando a inviabilidade de competição, na forma do item I acima.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 27 de fevereiro de 2013.

Carlos de Melo da Silva
Presidente



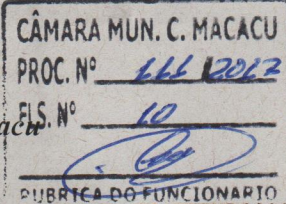
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização do empenho estimativo fundamentado no art. 25, caput da Lei 8666/93, decorrente do processo administrativo n.º 111/2013, em nome da empresa **TELEMAR NORTE E LESTE S/A**, inscrita no CNPJ n.º 33.000.118/0001-79, situada a Avenida Presidente Vargas, n.º 2560, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, no valor de R\$ 30.310,58 (trinta mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 27 de fevereiro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000039 Exercício 2013 Data 01/03/2013 Tipo Estimativa

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Beneficiário

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CPF/CNPJ: 33.000.118/0001-79

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2560.,

Rio de Janeiro CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante CMC M Processo 111/2013 Contrato

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital

Inexigível Art.25-CAPUT

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 252.728,68

00 - ORDINÁRIOS

Valor Empenho: 30.310,58

Saldo Atual: 222.418,10

Especificação

Serviços de telefonia fixa, estimada, período de março a dezembro de 2013, telefones da Sede Própria e Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 30.310,58

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

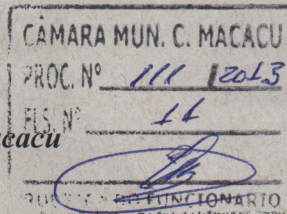
Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Anulação de Empenho

Empenho	Processo	Exercício	Data Anulação	Data Empenho
000039	111/2013	2013	26/12/2013	01/03/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Beneficiário

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Controle Orçamentário

Saldo Anterior	49.746,52
Valor Anulado	3.839,37
Saldo Atual	53.585,89

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Histórico

Saldo restante que se anula, para encerramento do exercício.

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL.
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ